

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 629ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

**DATA:** 29/09/2023 08h30min

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CDC e por videoconferência, através do sistema *Microsoft Teams*

**PRESENÇAS DOS CONSELHEIROS:** Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; Lucas Alberto Vissotto Júnior, representante do Ministério da Infraestrutura; e Ivo Cordeiro Pinho Timbó, representante do Tesouro Nacional.

**Quórum:** Conselheiros representando 100% de presença.

**Convidados:** Theury Gomes de Oliveira Gonçalves - Coordenadora de Auditoria Interna.

# ABERTURA DOS TRABALHOS

Aberta a sessão e em atendimento ao que preceitua o art. 2º do vigente Regimento Interno do CONFIS e o art. 80 do Estatuto Social vigente da CDC, ocorreu a apresentação do membro titular deste Conselho, Ivo Cordeiro Pinho Timbó, representante do Tesouro Nacional, eleito na 137ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/08/2023, e cuja investidura no cargo se deu nessa data, conforme p. único, do art. 30, do Estatuto Social da CDC.

O conselheiro recebeu, nesta oportunidade, arquivos contendo normas relevantes da CDC e informações de forma a atender ao preceituado no art. 42 do Decreto nº 8.945/2016.

O Presidente do Conselho passou para o primeiro item de pauta.

# ORDEM DO DIA:

* 1. **- Relatório de Auditoria Externa referente ao 2º trimestre / 2023**

O Conselho recebeu relatório, contendo resultado da análise de Auditoria Externa referente ao 2º trimestre/2023, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

# - Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – julho / 2023

O Conselho recebeu o Relatório de Análise das Contas do Balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de julho / 2023, apresentado pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que assessora este Colegiado. O Coordenador financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e apresentou o acompanhamento mensal dos resultados econômico – financeiro, referente às receitas e despesas da CDC do mês de julho / 2023, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

# - Juros e Multas – julho / 2023

O Conselho recebeu o relatório contendo o acompanhamento da apuração de juros e multas do mês de julho / 2023.

# - NEFIL e Execução Orçamentária – julho / 2023

O Conselho recebeu o NEFIL e o relatório de Execução Orçamentária, referentes ao mês de julho / 2023.

# - Demonstrativo de rendimento das aplicações financeiras – agosto / 2023

O Conselho recebeu o Demonstrativo de rendimento das aplicações financeiras – agosto / 2023.

# – Relatório Gerencial – agoso / 2023

O Sr. Oswaldo George Fontenele compareceu à reunião e apresentou as informações de movimentações de cargas e operações do Porto de Fortaleza. O Sr. Rinaldo Tolentino Tavares de Lira compareceu à reunião e apresentou as informações de explorações de áreas do Porto de Fortaleza.

# – Certidões de Regularidade – setembro / 2023

O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de setembro/2023.

# - Atas das 2432ª a 2435ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 53ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Agosto / 2023

Os Conselheiros analisaram as atas das 2432ª a 2435ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 53ª Reunião Extraordinária da DIREXE e as Autorizações DIRPRE nºs 66 a 70, realizadas em agosto/2023.

Diante da Ata da 53ª Reunião Extraordinária da DIREXE, Decisão nº 102/2023, que trata da prorrogação do Contrato nº 034/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas para a CDC, o Conselho solicita justificativas para não emissão de passagens aéreas aos Conselheiros Fiscais para participação presencial da reunião realizada em 29/09/2023, bem como acesso às passagens aéreas emitidas desde o dia 05/08/2023.

O Conselho solicita esclarecimentos quanto à Decisão nº 108/2023, que trata da contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de administração do fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, conforme Ata da 2433ª Reunião Ordinária da DIREXE.

# – Ata da 577ª Reunião Ordinária do CONSAD

Em seguida, o Conselho analisou a Ata da 577ª Reunião Ordinária do CONSAD, realizada em 03 de agosto de 2023.

# - Atas das 96ª a 104ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria – COAUD

O Conselho analisou as Atas das 96ª a 104ª Reuniões Ordinárias do COAUD.

# – Ata da 4ª Reunião Ordinária do CAP de 2023

O Conselho analisou a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CAP, realizada em 26 de junho de 2023.

# – Pendências

* **Aprimoramento do Programa Honorário Variável Mensal – Achado CGU - HVM** - O CONSAD, por meio do Comunicado no 25/2023/CONSAD-CDC, informou que o Conselho estará recebendo manifestação da Coordenadoria de Planejamento até o dia 26/09/2023, prazo concedido na última reunião do Colegiado.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

* **Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – fevereiro / 2023 – Meta de HVM -** O CONSAD, por meio do Comunicado no 25/2023/CONSAD-CDC, informou que a Diretoria informou ao Conselho de Administração em sua última reunião, que tem envidado esforços para realizar os pagamentos no mês de competência, sem acumular faturas/notas fiscais. Entretanto, o Consad solicitou manifestação da Diretoria de Administração e Finanças sobre a possibilidade em acatar a recomendação do CONFIS. O prazo concedido de resposta é 26/09/2023.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

* **Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – junho / 2023 – Imunidade do IR -** A DIAFIN, através do Despacho de Distribuição, de 22/09/23, informou que a CODFIN enviou um comunicado no processo SEI n° 50.900.000026/2021-15 solicitando a informação abaixo: "Mediante comunicado SUPER n° 7394351, referente ao Trânsito em Julgado da Sentença (Processo nº 0802235-69.2023.4.05.8100), na qual foi declarada a inexistência de relação jurídico- tributária a obrigar a CDC ao recolhimento dos impostos federais, em especial, do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, dada a condição da parte autora de beneficiária de imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal, em relação aos tributos de competência da União Federal, previstos no respectivo art. 153, para o fim de que a União Federal abstenha-se de exigir da parte autora o recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ. A CODFIN solicitou um Parecer Jurídico informando qual o momento será acatada a retroatividade, bem como informar se a CDC já pode deixar de recolher o referido imposto para estimativa do período de julho de 2023." A CODFIN informou que a CODJUR enviou resposta no processo SEI n° 50.900.000026/2021-15, comunicado n° 7479617, informando que o mesmo atende a retroatividade: "*Considerando que a decisão declaratória da imunidade tributária produz efeitos ex tunc, autorizando a retroação dos seus efeitos ao contribuinte conforme o preenchimento dos requisitos constitucionais pertinentes, incluídos os delineados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 253472/SP, deve-se observar apenas a regra prescricional prevista no art. 168 do Código Tributário Nacional, para efeito de recuperação dos recursos eventualmente já recolhidos à Fazenda Pública Federal. Sobre o tema, veja-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça*:"

O Conselho solicita que a área formalize a manifestação, conforme informado na reunião deste colegiado.

* **Atas das 2429ª a 2431ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 52ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Julho / 2023 – Multa Auto de Infração Prefeitura Municipal de Fortaleza -** A DIAFIN, através do Despacho de Distribuição, de 22/09/2023, informou que a Companhia foi advertida em razão da área construída informada no Alvará de Funcionamento estar em desacordo com a área descrita no IPTU. Foi estabelecido um prazo pela AGEFIS para a retificação das informações contidas no documento, para tanto, foi necessária a emissão de um novo Alvará de Funcionamento contendo as informações corretas. Este foi emitido dentro do prazo estipulado, não gerando multa, no entanto, houve um custo de 15 mil reais pela emissão de um novo Alvará.

O Conselho solicita esclarecimentos sobre de onde surgiu a informação incorreta, em que deu causa à emissão do Alvará de funcionamento divergente.

* **Relatório de Contratos – Pendências de encaminhamento -** A DIAFIN, através do Despacho de Distribuição, de 22/09/23, informou que a planilha de acompanhamento de contratos referente a Julho/2023 foi atualizada no dia 21/09/2023 e disponibilizou ao CONFIS para análise. Informou que desse modo será possível identificar as ações relativas aos contratos em andamento e aqueles que perderam a vigência e precisarão ser licitados ou contratados diretamente, conforme o caso.

O Conselho retira a pendência.

- **Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – fevereiro / 2023 – Pagamentos acumulados -** A DIREXE não respondeu a pendência até a data de envio da documentação para a reunião do Confis (22/09/23).

O Conselho reitera o questionamento.

* **Atas das 2405ª a 2408ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 49ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Janeiro / 2023 - Plano de Segurança Portuária do Porto de Fortaleza -** A DIRPRE, através do Comunicado no 44/2023/DIRPRE-CDC, informou que a CONPORTOS deliberou pela homologação do Plano de Segurança Portuária do Porto de Fortaleza, conforme documento e que está agendada reunião no dia 27/09/23 para a entrega da documentação pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CESPORTOS/CE).

Diante da informação de que houve a reunião no dia 27/09, o Conselho retira a pendência.

* **Relatório AUDINT 02/2023 – Auditoria de Faturamento e Contas a receber -** A DIRPRE, através do Comunicado nº 44/2023/DIRPRE-CDC, informou que a Diretoria de Administração e Finanças está promovendo a análise da referida recomendação, para posterior envio à Diretoria Executiva da CDC do documento para aprovação.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

* **Atas das 2424ª a 2426ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Junho / 2023 - Desativação definitiva do scanner FS 6000 -** A DIEGEP, através do Comunicado nº 93/2023/DIEGEP-CDC, encaminhou manifestação da CODMAN, informando que o equipamento foi desinstalado conforme relatório em anexado. Em relação ao impacto financeiro, informou que o scanner já encontrava-se desativado há alguns anos e desta forma não haverá rescisão contratual que gere impactos financeiros. O serviço de desativação foi realizado pela equipe de manutenção eletromecânica, o mesmo foi armazenado na área de sucata da CDC.

O Conselho retira a pendência.

* **Atas das 2429ª a 2431ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 52ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Julho / 2023 - Termo de Início de Fiscalização – ALF/FOR SAVIG nº 001/2023 -** A DIEGEP, através do Comunicado nº 105/2023/DIEGEP-CDC, informou que no dia 21/06/2023 foi instituída uma nova comissão - Portaria 186, para proceder com a implantação das sugestões contidas no Relatório das condições de operação, segurança e funcionamento de recintos alfandegados - Termo de Intimação CLALF/FOR nº 001/2023, emitido pela Receita Federal do Brasil, visando atender a Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022. (Processo SEI: 50900.000683/2023-24). Informou que foram realizadas reuniões semanais com todos os membros da comissão e com a participação da Diretoria da CDC. Ainda, foi elaborada uma planilha com um Plano de Ação (contendo todos os itens da intimação, com os responsáveis por área, prazos e ação da área responsável). A CDC elaborou o Ofício no dia 28/06/2023 com as respostas e providências já sanadas e/ou

encaminhadas pelas áreas técnicas para as devidas execuções, conforme Protocolo resposta Termo de Intimação RFB recebido pela RFB no dia 29/06/2023. No dia 03/08/2023, o Diretor Presidente Lúcio Gomes, recebeu na CDC representantes da Receita Federal do Brasil, no qual foi apresentado a planilha com o Plano de Ação e cumprimentos dos prazos. No dia 21/08/20223, a CDC protocolou um novo Ofício para o Auditor da RFB, apresentando a evolução das ações, cumprimento das mesmas e estimativa da soma dos investimentos - Protocolo entrega Ofício RFB\_ 21 AGO 2023.

O Conselho acompanhará o plano de ação da CDC.

**Atas das 2429ª a 2431ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 52ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Julho / 2023 – Dispensa de licitação Solução de Análise de Vulnerabilidades e de Integração do Sisport com API Recintos** - A DIEGEP, através do Comunicado nº 105/2023/DIEGEP-CDC, informou que com relação a contratação Emergencial do API Recintos, importante destacar que os locais ou recintos que se encontrem atualmente alfandegados terão até

30 de novembro de 2022 para se adaptarem aos novos requisitos técnicos e operacionais e outras exigências estabelecidos pela Portaria RFB nº 143, de 2022, a fim de que, a partir dessa data, adotem como obrigatória a transmissão das informações à API Recintos. A Companhia Docas do Ceará-CDC não implantou a integração entre os dados do SISPORT e API Recintos, o qual foi diagnosticado pela inspeção da RFB, através do TERMO DE INTIMAÇAO - CLALF/FOR Nº 001/2023 (protocolado em 29/05/2023) sob pena de multa e grave sanção pela RFB, podendo impactar na suspensão do alfandegamento em caso de não implantação com urgência. Diante do exposto, compartilho Decisão Direxe nº 123/2023 do dia 20/09/2023. Com relação a necessidade de contratar uma avaliação da vulnerabilidade dos sistemas da Companhia Docas do Ceará, passo a expor laudo da área técnica/justificativa da situação em que se encontra o sistema atualmente da companhia: “Diante do cenário atual, e momento crítico com acontecimento de grandes ataques orquestrados contra empresas do setor portuário e grandes nomes mundiais, seguindo as boas práticas da tecnologia da informação, esta Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CODTEI, iniciará uma série de ações relacionadas à segurança da informação, das quais pode-se destacar a ação de “Promover análise de vulnerabilidades e testes de intrusão no ambiente computacional da CDC”, com urgência e a fim de assegurar os mais altos níveis de serviços adequados ao negócio aumentando o controle e a gestão de riscos relacionados à segurança da informação aplicada à TI, através da execução de atividades de identificação, análise, avaliação de ameaças e suas fontes de vulnerabilidades em seu ambiente tecnológico. O principal sistema do Porto de Fortaleza, SISPORT, ferramenta responsável pelo controle de acesso ao Porto, bem como de gestão portuária, peça fundamental no cumprimento das exigências para que se mantenha o alfandegamento das áreas portuárias ativo, software de plataforma web, necessário estar disponível na internet para acessos providos por toda a comunidade portuária via web, provendo serviços a todos os usuários do Porto de Fortaleza. Através desta plataforma os clientes, podem realizar os cadastros de seus motoristas, caminhões, cargas, bem como a realização de todos os demais procedimentos de prestação de informações necessários. A utilização do SISPORT e demais serviços disponibilizados na web por esta, apesar de essenciais, não nos deixam isentos das vulnerabilidades no ambiente de rede da CDC, uma vez que precisamos trocar arquivos por meio serviços publicados na web, sejam, SISPORT, e-mail ou qualquer outra ferramenta de uso da CDC, que possibilitem envio de arquivos maliciosos ao nosso ambiente. Os ataques cibernéticos visam causar danos ou obter o controle ou o acesso a documentos e sistemas importantes em uma rede de computadores pessoais ou comerciais. São realizados por indivíduos ou organizações com intenções políticas, criminosas ou pessoais de destruir ou obter acesso a informações confidenciais. Os cybers ataques a empresas aumentam a cada dia. Pesquisas mostram também que esses ataques buscam em sua grande maioria, retornos financeiros ou a indisponibilidade de serviços, ocasionando assim prejuízo financeiro e dano à imagem das empresas e instituições. Os testes de intrusão, têm por objetivo verificar a qualidade, fragilidade e vulnerabilidades de ambientes de tecnologia, sistemas e/ou aplicações publicadas internamente ou externamente. Não deixando de citar, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei 13.709/18). A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, especialmente nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, estabelecendo regras e limites a respeito da coleta armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados. O Artigo 46 da LGPD diz que "Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados”. A contratação pretendida também auxilia na adequação à LGPD de forma a identificar as falhas na segurança da rede e sistemas buscando sua correção. A contratação emergencial,

nos moldes pretendidos pela CODTEI, restringe-se ao mínimo necessário ao atendimento da situação de risco em que a CDC se encontra, sendo portanto, a via adequada para eliminar o risco iminente de dano à Administração, nos moldes do Acórdão TCU nº 1217/2014-Plenário.” (GRIFO NOSSO). Diante desta exposição, podemos vislumbrar que a proteção atual do nosso sistema é insuficiente, conforme relato da área técnica neste e-mail, tendo em vista a grande exposição que é submetido o SISPORT a terceiros, bem como dados sensíveis (LGPD), que não são devidamente resguardados/cuidados/tratados. Esta companhia tem um histórico de falhas e problemáticas em sua rede, tendo sido alvo de ataques hackers que trouxeram incalculáveis prejuízos para a companhia, empresários e operadores portuários. Fruto desta vulnerabilidade, que não sabemos o quão tamanho estamos expostos atualmente, gerou inclusive extravios de containers na época do ataque cibernético. Desde abril/2023, o Porto de Fortaleza voltou a operar fortemente com containers, sendo uma peça principal/fundamental hoje em dia na movimentação do porto. Tendo em vista que a última análise de vulnerabilidade não englobou todo o sistema, sendo incompleta sua análise, é que rogo para que urgentemente possamos ter uma avaliação profissional e técnica da exposição que está a CDC. A CDC não trata os dados sensíveis conforme a legislação orienta, então pode haver janelas de vulnerabilidades expostas nesse sentido nunca avaliadas, sendo o vazamento de dados sensíveis/sigilosos sancionados gravemente pelo nosso ordenamento jurídico. Atualmente existem vários mecanismos de segurança que devem ser monitorados rotineiramente, como o SECURITY OPERATION CENTER – SOC/MDR e serviços de monitoramento de aplicações (APM), o que NÃO é feito atualmente. Hoje só contamos unicamente com Firewall. No caso dessa companhia, ou deste honroso conselho, entender que não se trata de um caso de emergência/risco iminente, e vir a CDC sofrer quaisquer prejuízos decorrentes de falhas no sistema, após a nova diretoria assumir suas funções, entendo se tratar de um caso de exclusão de causalidade aos membros da diretoria, pois está sendo realizado tecnicamente um alerta factível da urgência de se avaliar a vulnerabilidade que tem a CDC atualmente.

O Conselho mantém a pendência, visto que não foi esclarecida a causa da emergência.

* **Atas das 2429ª a 2431ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 52ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Julho / 2023 - Manutenção das instalações civis e prediais – Alteração orçamentária -** A DIEGEP, através do Comunicado nº 105/2023/DIEGEP-CDC, encaminhou o posicionamento da área técnica, Comunicado nº 138/2023/CODINF, informando que no último ano, têm sido realizados inúmeros serviços a fim de atender a demandas represadas de manutenção corretiva de todo o Porto do Mucuripe, incluindo seu pátio operacional, armazéns e prédios administrativos (Terminal de Passageiros (Sede), NAP e Terminal Marítimo). Abaixo são citadas algumas das intervenções realizadas ao longo do último ano: 1. Em análise à pesquisa de satisfação realizada em dezembro de 2021 pela DIRCOM, foi citada a pavimentação como um dos itens de maior insatisfação por parte dos operadores portuários, órgãos intervenientes e arrendatários. Em 2022, até o mês de setembro, a CODINF possuía vigente um contrato na modalidade emergencial, onde foram realizados apenas os serviços essenciais. Ao assinar o atual contrato, com vigência de 3 anos, foram iniciados planos para execução de intervenções de maiores portes na pavimentação, alinhadas com a CODGEP, sempre de modo a ter o menor impacto possível nas operações portuárias. Entre janeiro e agosto de 2023, já foram recuperados 11.738,71 m² de pavimento intertravado, em sua grande maioria nos pátios 105/106. Em alguns desses trechos ainda foram realizadas recomposições com manta bidim para conter a fuga de material, bem como recuperação e desobstrução de caixas de drenagem de águas pluviais, problema este que anualmente impacta o Porto com alagamentos especialmente no pátio 105. 2. Outro item bastante citado como reclamação pelos usuários do Porto é a coberta de seus armazéns e prédios administrativos. No último ano, a CODINF realizou manutenção em 6.694,23m² de coberta, em especial no Armazém A3. Mais uma vez alinhados com a CODGEP, estamos estudando realizar a recomposição de coberta também no Armazém A4 nos próximos meses. 3. Quanto à sinalização horizontal, foram realizados 1.806,47m² de pintura de sinalização viária de trânsito e segurança e demarcação de contêineres, para atender a demandas do Ministério Público do Trabalho, que recentemente emitiu TAC em desfavor da CDC, e da Receita Federal do Brasil, formalizadas através de Termo de Autuação. 4. No final de 2022 e início de 2023, foi realizada pintura na fachada do prédio administrativo. Ao longo do presente ano, a CODINF providenciou a pintura de fachadas, áreas internas do NAP e prédio administrativo, bem como de armazéns. Apenas neste ano, foram 9.438,31m² de pintura em áreas internas (látex acrílico) e externas (hidracor). 5. No prédio do NAP, têm sido substituídos trechos de forro, que se encontram bastante deteriorados, em função do longo tempo sem manutenção. Ao total, a CODINF instalou 428,82m² de forro em todos os prédios e áreas prediais do

Porto. 6. Foram ainda realizados serviços de recuperação estrutural em muro localizado no cais pesqueiro, e na cisterna do reservatório de água, localizado em área externa ao Porto. 7. Finalizando, foram substituídas 496 lâmpadas/luminárias em todas as áreas internas dos prédios administrativos e NAP. Como exposto anteriormente, os números refletem anos e anos de falta de manutenção adequada, referente a período em que os recursos orçamentários disponibilizados para a área não eram suficientes para atender tais questões, bem como os contratos de manutenção vigentes à época não possuíam total abrangência de execução de serviços. As informações acima prestadas podem ser encontradas no processo de pagamento SEI 50900.001143/2022-87, referente ao Contrato Nº 36/2022, objeto do presente questionamento. A cada mês, são apresentadas Planilha de Medição, Ordens de Serviços individualizadas para cada chamado aberto para solução de demandas, Relatório Fotográfico individual para cada Ordem de Serviço e Memória de Cálculo comprovando os quantitativos dos serviços/materiais que compõem cada Ordem de Serviço. Devido à extensão da documentação, apresentamos o número do processo para consulta, bem como nos colocamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos a respeito de quaisquer das intervenções acima citadas. Quanto a serviços que estão no planejamento de manutenção para os próximos meses, podemos citar: 1. Recomposição de pavimentação no cais do 104 e retroárea do 105; 2. Pintura externa do Armazém A3; 3. Recuperação de muro externo do Porto, próximo ao Armazém C5; 4. Recuperação de coberta do Armazém A4; 5. Pintura de meio-fio de todo o pátio operacional em preto e amarelo; 6. Substituição de lâmpadas no hall de todos os pavimentos do prédio administrativo; 7. Recomposição de forro de gesso no hall do térreo do prédio administrativo; 8. Pintura da fachada lateral e fundos do prédio administrativo; 9. Recuperação estrutural de pilares da fachada dos fundos do prédio administrativo; 10. Recuperação estrutural da segunda cisterna; 11. Ampliação e pintura de vagas de estacionamento no NAP. Importante ressaltar que o pedido de aumento de disponibilidade orçamentária não ensejou aumento no valor contratual. A solicitação de incremento de dotação consistiu unicamente em permitir o dispêndio no ano de 2023, a fim de atender a inúmeras situações que refletem o tempo em que o Porto ficou sem a devida manutenção ao longo dos últimos anos.

O Conselho reitera o questionamento.

* **Relatório Gerencial – julho / 2023 – Leilão TMP -** A DIRCOM, através do Comunicado nº 51/2023/DIRCOM-CDC, informou que a DIRCOM/CODGEN está acompanhando o cronograma oficial do Leilão 05/2023 junto a equipe do Departamento de Novas Outorgas da ANTAQ. Conforme cronograma o processo encontra-se na fase de abertura de prazo para interposição de recursos após a publicação da ata de julgamento relativa à análise dos documentos de habilitação da Proponente Vencedora.

O assunto será analisado na próxima reunião.

* **Ata da 3ª Reunião Ordinária do CAP de 2023 – CMA CGM – Dragagem -** A DIRCOM, através do Comunicado nº 51/2023/DIRCOM-CDC, informou que no contrato de transição N° 01/2022 não há a previsão de investimentos em serviços de dragagem, o que está contemplado neste contrato é o investimento em máquinas e equipamentos: "4. CLÁUSULA QUARTA – DOS INVESTIMENTOS. PARÁGRAFO ÚNICO: A ARRENDATÁRIA TRANSITÓRIA deverá garantir as condições adequadas de eficiência operacional, segurança das operações e produtividade, mediante os investimentos a serem realizados em máquinas e equipamentos, durante o período do contrato." Em relação ao EVTEA para a licitação do arrendamento do Terminal de Contêineres doado pela CMA, confirmou que consta a previsão de investimentos em serviços do sistema aquaviário que ainda estão em analise pela INFRA S.A.

O assunto será analisado na próxima reunião.

# – Relatório AUDINT 03/2023 – Monitoramento de Recomendações

O assunto será analisado na próxima reunião.

# – Relatório de Contratos

O Conselho recebeu o relatório de contratos, atualizado até o dia 22/09/2023, contendo as informações solicitadas.

# – Relatório de Autos de infrações/multas/sanções

O Conselho analisou o Relatório de Autos de infrações/multas/sanções, atualizado até o dia 22/09/2023.

# ASSUNTOS DIVERSOS

* 1. **- Quadro de acompanhamento das Resoluções CGPARs**

A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, compareceu à reunião e explanou os quadros de acompanhamento das Resoluções CGPARs.

# - Diligência de Pagamento nº 03/2023

O assunto será analisado na próxima reunião.

# - Relatório anual do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade da AUDINT 2022 (SEI nº 50900.001168/2023-61)

O Conselho tomou conhecimento do Relatório Anual do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade da AUDINT da CDC de 2022

# - Ata da 137ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/08/2023, aprovada pela JUCEC

O CONFIS recebeu a ata da 137ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/08/2023, aprovada pela Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

# ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **27/10/2023** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Mayara Brenda Sousa do Nascimento Silva, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 29 de setembro de 2023

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

# Presidente

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK

# Conselheira

IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ

# Conselheiro

MAYARA BRENDA SOUSA DO NASCIMENTO

# Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Cordeiro Pinho Timbó** , **Conselheiro**, em 04/10/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck** , **Conselheiro**, em 06/10/2023, às 04:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento** , **Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior** , **Conselheiro**, em 06/10/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **7608172** e o código CRC **C1B71B91**.

**Referência:** Processo nº 50900.000128/2021-31 SEI nº 7608172

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe Fortaleza/CE, CEP 60.180-422

Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>